

**Comissão de Administração, Saúde, Serviços, Segurança Pública e
Seguridade Social e Comissão de Finanças e Orçamento.**

Parecer Conjunto

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 72/2022 (Processo n. 169/2022).

Autor: Executivo Municipal.

Assunto: Dispõe sobre o vencimento base dos cargos de agentes comunitários de saúde (ACS) e de agentes de combate às endemias (ACE).

Senhores Vereadores!

Trata-se de projeto de lei de iniciativa Executivo Municipal que dispõe sobre o vencimento base dos cargos de agentes comunitários de saúde (ACS) e de agentes de combate às endemias (ACE).

Levado ao Departamento Jurídico recebeu parecer favorável à sua regular tramitação, pelo que aduziu: “Ante o exposto, por não verificar vícios de inconstitucionalidade ou de ilegalidade que impeçam o regular trâmite do processo legislativo e seu prosseguimento, recomenda-se à Comissão de Justiça, Legislação e Redação, a emissão de parecer pelo prosseguimento do feito, pugnando-se pela oitiva das Comissões de Finanças e Orçamento e de Administração, Saúde, Serviço e Segurança Pública. O quórum de deliberação da matéria em plenário é de maioria absoluta, conforme disposição contida no art. 217, inciso IV, do Regimento Interno. É o Parecer, salvo melhor juízo da Comissão de Justiça, Legislação e Redação.”.

Adotamos como nosso Relatório tudo o que consta dos autos, inclusive o parecer do Departamento Jurídico desta Casa, bem assim o Parecer da Comissão de Justiça, Legislação e Redação.

**Comissão de Administração, Saúde, Serviços, Segurança Pública e
Seguridade Social e Comissão de Finanças e Orçamento.**

Voto

2

Assim sendo, presente o interesse público, opinamos pela aprovação do projeto de lei em destaque, tendo em vista a necessidade de atualização, no âmbito municipal, do vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE), nos termos da Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, com alteração da Lei Municipal nº 17.901, de 12 de Abril de 2019.

É o Parecer, Salvo Melhor Juízo do Plenário da Câmara Municipal de Marabá.

Marabá-PA, ____ de Agosto de 2022.

**Comissão de Administração, Saúde, Serviço e Segurança
Pública e Seguridade Social.**

Carlos Roberto G. Miranda – Presidente/Relator

Antônio Márcio F. Gonçalves – Secretário

Fernando Henrique P. da Silva – Membro

Ivanildo Bandeira Athiê – Membro

Ilker Moraes Ferreira – Membro

Comissão de Finanças e Orçamento.

**Comissão de Administração, Saúde, Serviços, Segurança Pública e
Seguridade Social e Comissão de Finanças e Orçamento.**

3

Elza Abussafi Miranda – Presidente

Carlos Roberto G. Miranda – Secretário/Relator

Marcelo Alves dos Santos – Membro

Paulo Sérgio do R. Varela – Membro

Franklandes Sousa Matos – Membro